

### 3.6 “A CARTOMANTE” E “DIREITO E LITERATURA: UM EXERCÍCIO DE DESAPRENDIZAGEM”

Disciplina: Produção Acadêmica II

Curso: Direito

Gênero: Resenha crítica

Aluno: Osmair Xavier da Costa<sup>1</sup>

Professor-orientador: Rodney Caetano

O escritor brasileiro Machado de Assis publicou o conto “A Cartomante”, que está inserido no livro *Várias Histórias*, da editora Martin Claret (2006), pela primeira vez em 1896. A obra relata um triângulo amoroso formado por Rita, Camilo e Vilela, e, após o desenvolvimento do enredo, apresenta um final surpreendente.

Machado de Assis exerceu várias profissões como jornalista, contista, cronista, romancista e poeta. Foi um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras, onde fundou a cadeira 23 e escolheu como patrono o seu grande amigo José de Alencar. Na Academia, exerceu o cargo de presidente até sua morte, em 29 de setembro de 1908, no Rio de Janeiro.

Suas obras de maior expressão foram: *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, *Quincas Borba* e *Dom Casmurro*. Na época em que escreveu o conto *A Cartomante* já estava deixando a fase do Romantismo para entrar na fase do Realismo.

No conto, o escritor relata um triângulo amoroso entre Vilela, Camilo e Rita. Em uma sexta-feira de 1869 começa a história com um diálogo entre Rita e Camilo. Ele se nega a acreditar em cartomantes e, de maneira jocosa, desaconselha Rita a crer. Neste conto, a cartomante é caracterizada como uma charlatã, que fala somente o que se quer ouvir. Ela é conhecida na história de forma sinistra e pretende ludibriar os personagens principais.

No final do conto, quando Camilo está prestes a ter seu romance com Rita desmascarado, ele recorre à mesma cartomante, em desespero, a qual, por sua vez, o ilude. Usando de frases de efeito e metáforas, a mulher se faz parecer sábia e dona do destino de Camilo, que sai de lá confiante em suas palavras. Ao chegar ao apartamento de Vilela, encontra Rita morta e é morto à queima-roupa pelo amigo de infância que, já conhecedor da traição, esperava-o de arma em punho.

<sup>1</sup> Acadêmico do curso de Direito da Faculdade Dom Bosco.

O livro *Várias Histórias* é uma coletânea de contos de Machado de Assis que reúne dezesseis contos seus publicados na *Gazeta de Notícias* entre 1884 e 1891. Os contos são distribuídos em 110 páginas e o conto não excede 10. Machado de Assis, nessa obra, em especial, usa a narrativa de conto para envolver o leitor.

O texto é muito bem desenvolvido, apresentando um enredo do cotidiano em uma época de leis bem diferentes das que temos hoje. Naquela época, a honra se lavava com sangue e o homicídio foi para Vilela a maneira de resolver a situação. O direito no Brasil evoluiu e sofreu alterações e um crime dessa monta jamais seria aceitável nos dias atuais. O conto é recomendado a leitores adultos.

Por outro lado, a jurista e escritora Judith Martins Costa, em seu livro *Narração e Normatividade – Ensaio de Direito e Literatura*, no capítulo “Direito e Literatura: um exercício de desaprendizagem” comenta as peculiaridades entre a literatura e o direito, destacando que ambos ocupam um mesmo contexto. Sua obra foi publicada pela editora GZ no ano de 2013.

A autora merece destaque por sua posição como vice-presidente do Instituto de Estudos Culturalista. Ela também foi coautora de vários livros e exerceu o cargo de professora na UFRJ. Suas obras são inspiradas no Direito Civil e a tecnicidade caracteriza seu estilo.

A narrativa coloca o Direito e a Literatura em um mesmo universo, ainda que apresentem algumas diferenças entre si. Tanto direito como literatura

ocupam temas do cotidiano, ambos se desenrolam por meio de hipóteses. Para a escritora, as ficções, no direito, são necessárias para o ordenamento. Dessa forma, observamos que o direito também é uma ficção, pois chegamos nele pela da narrativa do senso comum. Já a literatura é uma criação do autor.

Dentre as diferenças, nota-se que o direito ordena, reflete enquanto a literatura quer provocar o leitor, sem obrigações de dar respostas. O direito representa o real, em contrapartida, a literatura é a reconstrução do real pela da palavra. Na literatura pode-se falar o que se quiser, enquanto que no direito é preciso se ater à realidade.

No direito, segundo a autora, se aplica uma narrativa convincente para a causa. Daí a importância de saber não apenas o que está na lei, mas sim ter uma vivência, já que a lei só se manifesta por meio do operador. A narrativa do direito resulta na formulação de modelos hermenêuticos. Narração e normação são concomitantes, mas a literatura mostra e expõe o que a doutrina jurídica não pode dizer. O texto da professora é direcionado a operadores e acadêmicos do direito, sendo a obra baseada no direito civil.

Dessa forma, pode-se observar que os dois textos, ainda que de maneiras distintas, apresentam temas do cotidiano, seja no direito ou na literatura. No conto de Machado de Assis, vemos que mesmo na ficção estão entrelaçados direitos dos cidadãos. No texto da Jurista Judith Martins Costa, também observamos que é possível entender que até mesmo para o direito é preciso uma ficção.

No texto de Machado de Assis, pode-se fazer uma correlação com o que foi exposto pela jurista, quando em uma das passagens ela deixa claro que a ficção não precisa prestar contas e o final fica a critério do escritor. Em contrapartida, o direito é a realidade e precisa, por meio do operador, chegar o mais próximo possível do que se entende como justiça.

Se no Direito é preciso uma encenação dos fatos para que *a posteriori* os operadores do direito possam chegar o mais perto possível da realidade, na literatura tudo não passa de mera ficção, de invenção do autor, ainda que algumas vezes seja baseada em fatos do cotidiano.

#### REFERÊNCIAS

ASSIS, Machado de. A Cartomante. In: \_\_\_\_ **Várias Histórias**. São Paulo: Martin Claret, 2006, p. 15-22.

COSTA, Judith Martins. Direito e Literatura: um exercício de desaprendizagem. In: \_\_\_\_ **Narração e normatividade**: ensaios de Direito e Literatura. São Paulo: GZ, 2013.